

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Ref.: Ofício CMU 22/2022

Processo nº 1104251 da 2a Câmara do TCEMG

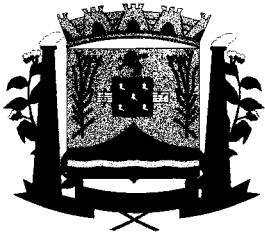
Natureza: Contrarrazão de manifestação do TCE e MP

Edson Teixeira Filho, prefeito Municipal de Ubá, Prefeito do Município de Ubá, denominado simplesmente REQUERENTE, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício epigrafado, manifestar-se quanto aos itens mencionados do relatório análise de Contas, em relação às contas do Município de Ubá, referente ao exercício de 2020.

Inicialmente cabe apontar que não houve nenhuma irregularidade apontada no relatório técnico contábil apresentado, objeto da presente manifestação, e sim apenas observações e comentários sobre alguns pontos da gestão em si, mencionados com relação à falta de conclusão de nosso controlador municipal, que solicitado a manifestar complementou o seu relatório de controle interno, por meio de ofício, o qual solicitamos considerar como parte desta nossa manifestação.

Ressalta-se o cumprimento de todos os limites legais de aplicação em ensino, FUNDEB, saúde, gastos com pessoal, transferências ao Poder Legislativo, abertura de créditos suplementares e limites da dívida pública. Houve uma recomendação de mais matrículas no pré-escolar, sobre o que já acionamos a secretaria de Educação para manifestar, o qual informou que em 2022 o percentual encontra-se em 100%, consoante expediente anexo.

Considerando o ajuste apenas na conclusão, item 26, do Relatório de Controle Interno, o REQUERENTE vem manifestar sobre o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da manifestação do Ministério Público de Contas, o REQUERENTE, nesta oportunidade, apresenta esta defesa e justificativas, reiterando que a falta de recomendação sobre “**aprovação ou reprovação das contas**”, por parte da Controladoria Municipal tratou-se a incompletude de **ERRO MATERIAL** junto ao relatório de controle interno enviado ao TCEMG, pugnando a Controladoria pela aplicação dos princípios da razoabilidade e constitucionalidade.

Assim, houve a boa intenção em encaminhar o relatório completo, entretanto houve apenas dificuldade ou incompletude da redação final, o que foi feito nesta ocasião em que juntamos nesta manifestação, o que não prejudicou o fim maior da Administração pública, em que o “Bem Comum” é a finalidade precípua da Administração Pública. Com a *Máxima vénia*, para promover o “Bem Comum”, Vossas Excelências hão de buscar, acima de tudo, a razoabilidade das decisões.

O formalismo não deverá se sobrepor à razoabilidade, haja vista a própria natureza e objetivos precípuos dessa colenda Câmara Municipal. Considerando que: não houve prejuízos para a Administração Municipal, não se vislumbra conduta dolosa por parte da Controladoria.

Por todo o exposto, o **REQUERENTE** apresenta sua manifestação e justificativas e **REQUER** seja declarado satisfatório o esclarecimento apresentado em que dará subsídio para a aprovação das contas municipais de 2020.

Termos em que pede e espera deferimento,

Ubá, 15 de setembro de 2022.



Edson Teixeira Filho

Prefeito de Ubá

Ao

Exmo. Senhor

Edson Teixeira Filho

MD. Prefeito Municipal

EVANIRIO =

*favor venifira, Pois na
Dentro cópia do ofício 22/2022
da Câmara, para que
responder (I) na 2022
do controlador.*

Processo nº 1104251 da 2a Câmara do TCEMG

Natureza: Contrarrazão de manifestação do TCE e MP

*fras
Cor
01/09/22*

Marcelo Correa Paiva, controlador do Município de Ubá-MG, Matrícula 1.714 CPF 674.746.166-53, considerando o **Ofício nº 22/2022 da Câmara Municipal de Ubá**, vem respeitosamente esclarecer a V. Exa, para que se encaminhe junto à sua manifestação para a Câmara Municipal que:

O próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu relatório, por meio das Notas Taquigráficas, em sua pág 3 de 12 mencionou que “o órgão técnico, no “Relatório de Conclusão PCA”, arquivo eletrônico n. 2713226, não apontou irregularidades, não ensejando, portanto, abertura de vista do responsável.”

Dessa forma, o Município de Ubá atendeu a todos os requisitos legais, sem infringir nenhuma legislação, tais como os limites de ensino, saúde, FUNDEB, créditos adicionais, transferências ao Legislativo, gastos com pessoal e limites da dívida pública, alertando apenas quanto ao atingimento de 100% de matrículas junto ao pré-escolar, já que em 2020, atingiu o percentual de 89,19%, não sendo, portanto, considerado como item de irregularidade. Nas recomendações, o TCE citou que quanto ao

Quanto ao “PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1A, Lei 13.005/2014 - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016, o município de Uba atingiu 89,19% das matrículas escolares, sendo que de 2655 alunos do município, foram matriculadas 2368 no Pré-escolar.

Vimos ressaltar, que já notificamos o Senhor Secretário de Educação para providências, caso em 2022 ainda não tenha atingido 100% das matrículas. Quanto

à Meta 1B, o Município de Ubá ainda tem o prazo de até 2024 para atingir 50% das matrículas de ensino infantil em relação à população de crianças igual a 5.432. Atualmente já atinge 35,84%.

Consta ainda, na pág. 9 de 12 do relatório do TCEMG, que o Controle Interno municipal deixou de opinar conclusivamente sobre as contas do prefeito se foram regulares, regulares com ressalva ou irregulares. Fazendo análise da LC 102/22008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, confirma-se que tal exigência consta do art. 42, III, o que passou despercebido por esta Controladoria Municipal.

Art. 42 – As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer prévio no prazo de trezentos e sessenta dias, a contar do seu recebimento. (...) § 3º – As contas serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

O referido órgão técnico do TCE apenas recomendou comunicar ao Chefe do Executivo municipal, bem como o titular do setor responsável pelo controle interno, que adotem medidas, visando ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle para que nos próximos anos não deixe de manifestar conclusivamente.

Em sua conclusão, o TCEMG por meio do Conselheiro Wanderley Ávila, recomendou no julgamento (pág 11 de 12) que

“Tendo em vista que restou demonstrada a regularidade (...), voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do Senhor Edson Teixeira Filho, Prefeito Municipal de Ubá, exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, com as recomendações constantes da fundamentação do meu voto”.

Assim, os demais conselheiros da 2^a Câmara do TCEMG votaram “De acordo”, sendo que o conselheiro relator mencionou: “aprovado o voto do relator, por unanimidade”.

Ressalta-se que o TCE aprovou as contas por unanimidade sem nenhuma ressalva e com apenas recomendações. Quem propôs o termo ressalva foi o Ministério Público de Contas.

Ressalta-se que apesar de não ter manifestado neste sentido, entendemos sim que houve eficiência e eficácia na gestão pública, tanto é que todos os índices foram

cumpridos com relação aos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, este controlador vem repetir o texto denominado “Conclusão” de seu relatório aqui neste ofício e provar que foi de acordo com todas as ações do prefeito e do município de forma consolidada, emitindo opiniões de que os atos atenderam a legislação de forma geral, deixando apenas de usar a expressão “aprovo as contas do prefeito”, mas a utilizou em outras palavras tais como:

Texto original do relatório de controle interno:

26. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, assim como as NBCASP NBC TSP; e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

(...)

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

(...)

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara, Fundos, Autarquia e Fundação Municipal, em 31 de dezembro de 2020, referente ao exercício findo naquela data, estando de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, esta controladoria ajusta o texto acima de forma atualizada, trazendo a conclusão final do relatório de controle interno, com a emissão de opinião sobre a aprovação das contas, conforme se vê, a seguir:

26. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, assim como as NBCASP NBC TSP; e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

As notas explicativas dos balanços estão adequadas aos padrões contábeis, mas são relevadas em vista de que a implantação das Normas está no primeiro ano e os balanços foram publicados de última hora, devido às constantes mudanças e adequações de normas, assim como os erros de envios de carga de dados ao serem entregues junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas, levantado em 31 de dezembro de 2020, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEF e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara, Fundos, Autarquia e Fundação Municipal, em 31 de dezembro de 2020, referente ao exercício findo naquela data, estando de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, portanto, a recomendação é de que a Prestação de Contas deve ser aprovada de forma integral, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, pode observar que o último parágrafo do texto acima, é tão conclusivo quanto o anterior, mas neste há a recomendação de aprovação das contas sem ressalva.

Este é o nosso entendimento e parecer que submetemos à apreciação de Vossa Excelência, podendo ser juntado à vossa manifestação junto à Câmara Municipal de Ubá.

Atenciosamente

Ubá, 31 de agosto de 2022


Marcelo Corrêa Paiva.
Controlador Municipal

Prefeitura Municipal de Ubá
Estado de Minas Gerais
Comunicação Interna

| | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| De: Secretaria Municipal de Educação | Para: Gabinete do Prefeito | Data: 15/09/2022 | n.º 22/2022 |
|--|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|

Ao prezado Senhor

Edson Teixeira Filho

Prefeito de Ubá

Venho por meio deste, responder a Comunicação Interna nº040/GAB/2022 referente a defesa junto à prestação de contas de 2020 em julgamento na Câmara Municipal considerando o processo nº 1104251 da 2a Câmara do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, em que aponta que o Município de Ubá não atingiu os 100% de matrículas do Pré-escolar nos termos relatados.

Em relação as informações de números atualizados, segue tabela comprovando que o Município atingiu os 100% de matrículas.

| POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS | | MATRÍCULAS EDUCACENSO 2021 | | PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE MUNICIPAL |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|---|
| NASCIDOS EM 2017 | NASCIDOS EM 2018 | ANEXO I | ANEXO II | 77% |
| 1262 | 1275 | 1862 | 83 | PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE PRIVADA |
| TOTAL | | TOTAL | | 23% |
| 2537 | | 1945 | | TOTAL |
| | | | | 100% |

Fonte: SINAC/CPDE/DIE/SVE/SUBVS/SESMG. Dados 2020 a 2022 atualizadas em 5 de julho de 2022; Site INEP, link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>.

A base de dados do TCE só levou em consideração as matrículas da rede pública de ensino, não consideraram nem as matrículas das entidades conveniadas e nem as Escolas particulares.

Em relação aos dados atuais do Educacenso 2022 segue também as informações solicitadas:

Total de alunos na Rede Municipal de Ensino - 8.652
(sem as entidades filantrópicas e sem as escolas particulares).

Total de alunos crianças de 4 e 5 anos - 1.018 (4 anos) e 903 (5 anos)
(sem as entidades filantrópicas e sem as escolas particulares).

Ficamos a disposição para mais esclarecimentos se for necessário.

Atenciosamente,

W/ MCF Sopren
Secretário Municipal de Educação
Ubá-MG

Samuel Gazolla Lima
Secretário Municipal
de Educação

| Assinatura do servidor que recebeu a a CI | Data do Recebimento |
|---|---------------------|
| <i>Justine E. de Oliveira</i> | 15/09/2022 |

MODELO DE RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

**UBÁ-MG
Março/2021**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

**UBÁ-MG
Mês MARÇO / 2021**

Prefeito Municipal

EDSON TEIXEIRA FILHO

CPF 05753716687

Integrantes do Controle Interno

MARCELO CORREA PAIVA

CPF 674.746.166-53

ANTONIO CARLOS MOREIRA

CPF 064.368.976-15

ELIANE FERREIRA DE SOUZA

CPF 031.833.656-18

Índice

1. Apresentação

2. Introdução

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (item 1.1 do Anexo I da IN 04/2017)

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar (item 1.3 do Anexo I da IN 04/2017)

8. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes (item 1.4 do Anexo I e Anexos II e III da IN 04/2017)

9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (item 1.5 do Anexo I da IN 04/2017)

10. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo (item 1.6 do Anexo I da IN 04/2017)

11. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado (item 1.7 do Anexo I da IN 04/2017)

12. Medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público em especial o Ativo imobilizado. (item 1.8 do Anexo I da IN 04/2017)

13. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento (item 1.9 do Anexo I da IN 04/2017)

- 14. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. (item 1.10 do Anexo I da IN 04/2017)**
- 15. Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante (item 1.11 do Anexo I da IN 04/2017)**
- 16. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (item 1.12 do Anexo I da IN 04/2017)**
- 17. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas (item 1.13 do Anexo I da IN 04/2017)**
- 18. Informação e Certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis do instituto próprio de previdência, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos (item 1.14 do Anexo I da IN 04/2017)**
- 19. Comentários sobre o Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. (item 2 do Anexo I e Anexo VIII da IN 04/2017)**
- 20. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município Anexo IV, V e VI da IN 04/2017)**
- 21. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal Anexo VII da IN 04/2017)**
- 22. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**

- 23. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário**
- 24. Resumo das atividades desenvolvidas pela Controladoria e ou sistema de controle interno do Município**
- 25. Manifestação sobre o preenchimento do questionário respondido para o TCEMG para a composição do índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.**
- 26. Conclusão**

1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 02/2016, assim como o Anexo I da IN 04/2017 do TCE/MG, às Norma Brasileira de Contabilidade do CFC – NBC TSP e , combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020.

2. Introdução

A Decisão Normativa 02/1016, acima mencionada, foi emitida pelo TCEMG, em que aprovou as “Orientações sobre Controle Interno” aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos Municípios. Ela foi baseada na Resolução 04 da ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, oriunda de encontros dos Tribunais de Contas, principalmente de encontros anteriores em que se gerou a Declaração de Vitória (ES) e Belém (PA).

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2019 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, de controle e patrimonial nos termos das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2020, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Neste processo de prestação de contas, a postura do Sistema de Controle Interno foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

Neste Município, o controle interno é responsável pela Prefeitura Municipal e pelas entidades que compõem o Executivo Municipal, tais como autarquias, fundações a saber: Ubaprev, Funir, Câmara

Cabe ressaltar que este relatório levou em consideração a consolidação das contas municipais, em que os dados do Poder Legislativo foram inseridos.

As rotinas de trabalho e procedimentos de controle interno das unidades executoras de todo o sistema estão registradas em manuais, em instruções normativas e em fluxogramas, orientações técnicas e site Município: www.uba.mg.gov.br, ícone controladoria.

Ressalta-se que, conforme o art. 2º, Inciso V, da Decisão Normativa TCEMG 02/2016, os componentes da unidade central do sistema de controle interno, com exceção do responsável pela unidade, é formado por servidores titulares do cargo efetivo e comissionado, em caráter exclusivo, para o exercício das atividades de controle interno, e durante o ano participaram de atividades de capacitação por meio dos seguintes eventos: Encontro técnico TCEMG; Curso Controle Interno Professor Milton Mendes Botelho e Curso de Prestação de Contas anual 2020 e Notas Explicativas com Nilton de Aquino de Andrade on line- google mite

Em relação ao Inciso VI, do mesmo artigo da Decisão Normativa, informa que a estrutura de Controle Interno Municipal ainda não é bem estruturada para a execução do trabalho, dispõe de um espaço físico de 60 m², além de espaço no Portal eletrônico do Poder, para divulgar as suas atribuições e ações, de forma a dar o acesso à unidade pelos servidores e pela sociedade.

Como planejamento do exercício de 2020, elaborou-se plano de trabalho para exercer as atividades, cujo plano abrange todas as áreas administrativas do Poder Executivo.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (item 1.1 do Anexo I da IN 04/2017)

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 08/2003, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios; além das demais legislações.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

Apresenta-se, a seguir, a avaliação do PPA a qual remetemos apenas ao exercício de 2020 no que se refere ao cumprimento das prioridades relacionadas a Investimentos feitos pelo Município, relacionadas na LDO.

Quadro 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO

EXERCÍCIO DE 2020

| AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO | REALIZAÇÃO | | | VALOR | | POPULAÇÃO ATENDIDA |
|---|------------|-----|---------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | SIM | NÃO | PARCIAL | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) | |
| | X | | | | | |
| Acao : 1.214 CONST. REFORMAS PONTES ESTRADAS | | | | 30.000 | 258.289 | MORADORES |
| Acao : 2.084 MANUTENCAO SECAO ESTRADAS E PONTES | X | | | 608.260 | 2.230.862 | BAIRROS |
| 2.089-Manutenção Vias Urbanas | X | | | 1.005.000 | 259.829 | POPULACAO |
| 2.081-Manutenção Atividade Estrategia Saude | X | | | 15.279.600 | 17.547.967 | POPULACAO |
| 1.052-Execução de Obras Serviços de Infraestrutura | X | | | 9.286.115 | 4.888.155 | POPULACAO |
| 1.283-Execução de obras infra estrutura urbana | X | | | 2.100.000 | 1.482.712 | POPULACAO |
| *TOTAL | | | | 28.308.975 | 26.667.814 | |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

As ações executadas pelo Município no exercício de 2020 foram voltadas à manutenção das atividades e obras de infra estrutura, pavimentação e asfaltamento de algumas ruas previstas no PPA, como também recuperação da Avenida Beira Rio na cidade devido as 3 enchentes que Município sofrerá em 2020.

3.2. Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário

Demonstra-se no quadro a seguir a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do exercício de 2020, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 2

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS NA LDO

EXERCÍCIO DE 2020

| DISCRIMINAÇÃO | META ESTABELECIDA (R\$) | REALIZADA (R\$) |
|--|-------------------------|----------------------|
| Receita Total | 257.061.920,00 | 232.607.127,95 |
| (-) Aplicações Financeiras | | |
| (-) Operações de Crédito | 4.000.000,00 | 3.727.414,52 |
| (-) Receitas de Alienação de Ativos | 3.510.000,00 | 44.790,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | | |
| = RECEITA FISCAL (I) | 249.551.920,00 | 228.834.923,43 |
| Despesa Total | 237.312.772,48 | 188.313.582,73 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | | |
| (-) Amortização da Dívida | 2.320.000,00 | 354.480,19 |
| (-) Concessão de Empréstimos | | |
| (-) Títulos de Capital já integralizados | | |
| = DESPESA FISCAL (II) | 234.992.772,48 | 187.959.102,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (I - II) | 14.559.147,52 | 40.875.820,89 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

A LDO estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$ 14.559.147,52 (Quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para ser alcançado no decorrer do exercício de 2020. Ao final do exercício, o resultado apurado foi de R\$ 40.875.820,89 (Quarenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), ou seja, não foi cumprida a meta de prevista devido a arrecadação de receitas de operações de crédito não ter sido efetivada no exercício e transferências de convênios, bem como a realização de despesas com a amortização da dívida e de seus encargos. As referidas receitas são deduzidas para a apuração da Receita Fiscal, contudo, as despesas realizadas com tais

recursos não são deduzidas para a apuração da Despesa Fiscal, o que provoca um resultado primário desfavorável. Como exemplo cita-se o recebimento da receita de operação de crédito que servirá de recurso para a realização de diversas despesas, as quais não serão deduzidas para a apuração da Despesa Fiscal. Além disso, quando se contrata uma operação de crédito a receita é deduzida na arrecadação, mas as despesas de amortização e dos encargos somente serão deduzidas ao longo do prazo.

3.3. Metas de Resultado Nominal

Demonstra-se no quadro a seguir a apuração do Resultado Nominal alcançado no exercício de 2020, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 3

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ALCANÇADO E DA META ESTABELECIDA NA LDO
EXERCÍCIO DE 2020 R\$

| DISCRIMINAÇÃO | Realizado em 2020 | Previsão para 2020 | Realizado em 2020 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) | 3.915.966,71 | 7.500.000,00 | 7.255.004,15 |
| (+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos | | | |
| (+) Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento) | | | |
| = Dívida Consolidada | 3.915.966,71 | 7.500.000,00 | 7.255.004,15 |
| (-) Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras)* | 22.455.671,09 | 37.000.000,00 | 36.984.849,32 |
| (-) Haveres Financeiros (devedores diversos)* | 84.813,83 | 80.000,00 | 79.060,11 |
| (+) Restos a Pagar Processados* | 12.503.773,50 | 13.000.000,00 | 16.020.165,43 |
| = Dívida Consolidada Líquida | 10.036.711,42 | 24.080.000,00 | 21.043.744,00 |
| (+) Receitas de Privatizações | | | |
| (-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras) | | | |

| | | | |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Dívida Fiscal Líquida | 10.036.711,42 | 24.080.000,00 | 21.043.744,00 |
| NOMINAL | RESULTADO | 24.080.000,00 | 21.043.744,00 |

*

O Resultado Nominal do exercício de 2020 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2020 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2020, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo na dívida consolidada os precatórios emitidos a partir de 05/05/2000 que foram incluídos no orçamento e não pagos.

A Dívida Consolidada Líquida apresentou um aumento de R\$ 11.007.032,58 em relação ao saldo apurado em 31/12/2019. O aumento da Dívida Consolidada Líquida deve-se à redução da Dívida Consolidada, que passou de R\$ 2.863.306,66 para R\$ 11.007.032,58, foi devido ao dos restos a pagar processados em 2020.

Conforme disposto no art. 9º da LRF, foi verificado, ao final de cada bimestre, se a realização da receita era suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Quando necessário, foi promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO. Em decorrência destes procedimentos, as receitas e despesas mantiveram-se equilibradas e a meta de Resultado Nominal foi atingida.

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2020, aprovada por meio da Lei n.º 4.744 de 26 de Dezembro de 2019, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, No Ementário da Receita, que trata dos códigos de receita orçamentária e demais legislações pertinentes,

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente, principalmente no que diz respeito ao novo Ementário da Receita proposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município Consolidada foi, portanto, estimada em R\$ 295.500.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 4

**LEI ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2020 R\$**

| RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA | VALOR (R\$) | DESPESA FIXADA POR CATEGORIA | VALOR (R\$) |
|---|------------------------|---|------------------------|
| Receitas Correntes | 280.020.100,00 | Despesas Correntes | 270.500.000,00 |

| | | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Receitas de Capital | 15.479.900,00 | Despesas de Capital | 25.000.000,00 |
| Deduções para o FUNDEB | | Reserva de Contingência | |
| | | Reserva Orçamentária | |
| TOTAL | 295.500.000,00 | TOTAL | 295.500.000,00 |

Nota: Incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples, atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2020.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2020;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;

- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2020;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara, fundos especiais, fundações e autarquias;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.



MUNICIPIO: UBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2020

MUNICIPIO: UBA

BRASIL 2001 MEMÓRIAS CONSOLIDADAS - 1920

REFERENCES

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2020 | | | | | | 2020 |
|---|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------|
| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Exercício 2020 |
| | Interessos | | | | | |
| | Neto de executações e abatimentos | Em 31 de | Liquidado | Pagado | Cancelado | Saldo |
| | | dezembro de | | | | |
| | | 2019 | | | | |
| Despesas em Correntes | | | | | | |
| Despesas com pessoal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com bens, serviços e obras | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | | | | | |
| Despesas com aquisição de bens de capital | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com investimentos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com outras despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO: UBA



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Nota | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | Vencimento - R\$ | |
|--|----------------|---------------------|------------------------|------------------------|------------------|----------------|
| | | | | | 1 | 2 |
| Receitas Correntes (I) | | | | | | |
| Receitas de Contribuições | 1.80.01.000.00 | 180.01.000.00 | 180.280.175,54 | 180.280.175,54 | | |
| Receitas de Impostos | 19.142.000.00 | 19.142.000.00 | 11.081.199,42 | 11.081.199,42 | 18.020.320,00 | |
| Receitas de Serviços | 18.113.327,00 | 18.113.327,00 | 12.965.273,00 | 12.965.273,00 | 2.148.856,00 | |
| Receitas de Impostos e Contribuições | 13.319.772,00 | 13.319.772,00 | 11.881.583,52 | 11.881.583,52 | 1.438.200,00 | |
| Receitas de Impostos e Serviços | 1.324.760,00 | 1.324.760,00 | 1.101.060,18 | 1.101.060,18 | 923.720,00 | |
| Receitas de Impostos e Contribuições de Contribuição | 157.149.549,00 | 157.149.549,00 | 128.583.951,92 | 128.583.951,92 | 5.000.000,00 | |
| Outras Receitas de Contribuição | 6.611.110,00 | 6.611.110,00 | 5.071.411,60 | 5.071.411,60 | 3.700.000,00 | |
| Receitas de Capital (II) | | | | | | |
| Receitas de Capital de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Capital de Impostos | 8.013.000,00 | 8.013.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.013.000,00 | |
| Receitas de Capital de Serviços | 11.059.000,00 | 11.059.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III) | | | | | | |
| Deficit (VII) | | | | | | |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | | | | | | |
| Salários de servidores e auxiliares | 106.048.000,00 | 106.048.000,00 | 97.201.868,18 | 97.201.868,18 | | |
| Outras despesas de pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de consumo e capital de giro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de capital de contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| Despesas Correntes (XI) | 227.057.656,84 | 246.319.008,64 | 429.429.472,06 | 426.780.421,92 | 398.031.984,54 | 31.628.265,51 |
| Despesas de Capital (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES (XI) = (XI + XII) | 227.057.656,84 | 246.319.008,64 | 429.429.472,06 | 426.780.421,92 | 398.031.984,54 | 31.628.265,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS | 25.215.050,00 | 20.315.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.315.050,00 |
| RESERVA DE RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII) | 256.125.411,00 | 314.045.058,64 | 471.201.826,30 | 467.142.621,92 | 435.950.062,25 | 117.136.769,54 |
| Superávit (XVII) | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (XVIII) = (XV + XVII) | 256.125.411,00 | 314.045.058,64 | 471.201.826,30 | 467.142.621,92 | 435.950.062,25 | 117.136.769,54 |

MUNICÍPIO: UBA



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2020

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Nota | DESPESA INICIAL | DESPESA ATUALIZADA | DESPESAS EMPRENDIDAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DESPESA |
|--|----------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XI) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CONSUMO | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES (XI) = (XI + XII) | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS | | | | | | | |
| RESERVA DE RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII) | 256.125.411,00 | 314.045.058,64 | 471.201.826,30 | 467.142.621,92 | 435.950.062,25 | 117.136.769,54 | 1 |
| Superávit (XVII) | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XVIII) = (XV + XVII) | 256.125.411,00 | 314.045.058,64 | 471.201.826,30 | 467.142.621,92 | 435.950.062,25 | 117.136.769,54 | 1 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta

O valor da receita orçada consolidada para o exercício foi de R\$ 239.590.470,00 (Duzentos e trinta e nove milhões e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e setenta reais) e a efetivamente arrecadada consolidada totalizou o montante de R\$ **224.502.971,13** (Duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos), ocorrendo uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 17.313.933,41 (Dezesseis milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

O superávit de R\$ 17.313.933,41

apresentado na coluna execução das despesas demonstra que a Administração Municipal está buscando o equilíbrio das contas públicas, com o objetivo de equacionar gradativamente o déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 visando desta forma a atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

4.3.1. Anexos do Balanço Orçamentário referente a Restos a Pagar.

Dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processado de R\$ 12.099.366,47, conforme quadro demonstrado a seguir, o município conseguiu pagá-los 95% na sua totalidade. Restam ainda o valor de R\$ 389.356,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

(a) (c) (d) (e) = (a+b-c-d)

Nota

Em exercícios Pagos Cancelados

anteriores

Saldo

(b)

Em 31 de
dezembro de

2019

Inscritos

Exercício: 2020

Despesas Correntes 371.645,46 11.379.701,41 11.356.788,56 23.247,49 371.310,82
Pessoal e Encargos Sociais 98.485,89 565.447,98 554.547,42 0,00 109.386,45

Juros e Encargos da Dívida 0,00 24.627,40 24.627,40 0,00 0,00
 Outras Despesas Correntes 273.159,57 10.789.626,03 10.777.613,74 23.247,49 261.924,37
Despesas de Capital 18.045,44 719.665,06 719.665,06 0,00 18.045,44
 Investimentos 18.045,44 593.659,77 593.659,77 0,00 18.045,44
 Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 Amortização da Dívida 0,00 126.005,29 126.005,29 0,00 0,00
TOTAL 389.690,90 12.099.366,47 12.076.453,62 23.247,49 389

Dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme quadro demonstrado a seguir, o município conseguiu pagá-los totalmente

4.4. Créditos adicionais

4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais. Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$ 47.072.038,75 (Quarenta e sete milhões, setenta e dois mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Quadro 6

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2020

| | |
|---|--------------------|
| Lei Orçamentária de 2020 | R\$ 295.500.000,00 |
| (X) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orcamentária | 18% |
| (=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orcamentária | R\$ 53.190.000,00 |
| (+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas | R\$ 5.200.090,51 |
| (=) Total dos Créditos Suplementares Autorizados | R\$ 58.390.090,51 |
| (-) Total dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício | R\$ 47.072.038,75 |
| (=) Diferença a Maior ou a Menor | R\$ 11.318.051,76 |

4.4.2. Créditos especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do art. 40 da Lei nº 4.320/64, do art. 167, inciso V, da Constituição da República, dos arts. 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa. Os créditos

especiais atingiram o valor de R\$ 17.068.292,83 (Dezessete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e tres centavos).

Quadro 7

**APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ESPECIAIS
ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2020**

| | |
|---|-------------------|
| Total dos Créditos Especiais Autorizados | R\$ 17.068.292,83 |
| (-) Total dos Créditos Especiais Abertos no Exercício | R\$ 17.068.292,83 |
| (=) Diferença a Maior ou a Menor | R\$ |

4.4.3. Superávit financeiro por fonte de recurso utilizado para a abertura de créditos adicionais

Quadro 10 –

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO
UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – TCE/MG –
EXERCÍCIO DE 2020**

| | |
|--|-------------------|
| Total do Ativo Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2020 | R\$ 22.694.566,49 |
| (-) Total do Passivo Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2020 | R\$ 14.874.911,43 |
| (=) Superávit ou Déficit Financeiro por Fonte de Recurso | R\$ 6.961.939,60 |
| (-) Total de Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro por Fonte de Recurso | R\$ |
| (=) Diferença a Maior ou a Menor | R\$ |

4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 12

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 e 2020

| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | | 2020 | | | |
|---------------------|----------------|-------------------|--------|-------------------|--------|--------|-------------------|--------|--------|
| | ESPECIFICAÇÃO | Arrecadação (R\$) | AV (%) | Arrecadação (R\$) | AH (%) | AV (%) | Arrecadação (R\$) | AH (%) | AV (%) |
| Receitas Correntes | 195.067.573,59 | | | 231.258.364,41 | | | 259.280.292,70 | | |
| Receitas de Capital | 1820.106,04 | 1,00 | | 408.949,06 | | | 8.985.855,60 | | |
| TOTAL | 203.613.040,88 | | | 231.667.313,47 | | | 268.266.148,30 | | |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 96,65% das receitas orçamentárias, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 3,35% em 2020.

Percebe-se a partir do quadro acima que a(s) receitas correntes um crescimento da ordem de 11,21% em 2019 para 2020

Esclarece-se que tal fato se deve em consideração da cobrança efetiva da dívida ativa tributária, como também da cobrança de ISSQN dos prestadores de serviços

4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 13

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 e 2020

| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | | 2020 | | | |
|--------------------|-----------------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|
| | ESPECIFICAÇÃO | Realizada (R\$) | AV (%) | Realizada (R\$) | AH (%) | AV (%) | Realizada (R\$) | AH (%) | AV (%) |
| Despesa Corrente | 192.620.121,79 | | | 202.515.350,11 | | | 218.907.351,03 | | |
| Despesa de Capital | 10.992.919,09 | | | 11.790.063,17 | | | 21.142.193,34 | | |
| Superávit | | | | | | | 1.338.704,29 | | |
| TOTAL | 203.613.040,88 | | | 231.667.313,47 | | | 241.388.248,66 | | |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Diante do demonstrado, pode-se constatar que os gastos na categoria econômica Despesa de Capital elevaram no exercício de 2020 em relação aos exercícios anteriores em função de obras e instalações e investimentos feitos pela administração

4.7. Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2020 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2020, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Sua estrutura atual compõe de receitas e despesas orçamentárias devidamente constituídas de suas respectivas fontes de recursos.

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2020 assim pode ser demonstrada:

Quadro 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

BALANÇO FINANCEIRO - Até Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

BALANÇO FINANCEIRO - Até Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

BALANÇO FINANCEIRO - Até Decembro de 2024

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício de 2020 | | | | Exercício de 2018 | | | |
|---------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------------------|
| | Valor da Operação (R\$ mil) | Percentual da Variância da Variância | Variação (R\$ mil) | Percentual da Variância | Valor da Operação (R\$ mil) | Percentual da Variância da Variância | Variação (R\$ mil) | Percentual da Variância |
| Despesa | 29.932.295,96 | 0,90 | 29.932.295,96 | 7,82 | 26.992.996,05 | 0,29 | 26.992.996,05 | |
| Variação | 2.939.300,00 | 22,73 | 2.939.300,00 | 100,00 | 2.939.300,00 | 21,73 | 2.939.300,00 | 100,00 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O novo formulário do Balanço Financeiro está adequado à IPC 06 – Instrução de Procedimento contábil, editado pela STN.
- As receitas e as despesas foram demonstradas pelas respectivas fontes de recursos;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- As aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, art. 164, da Constituição da República;
- A inscrição e os respectivos desembolsos com pagamento Restos a Pagar, utilizou-se da nova metodologia de inscrição, somente no grupo de contas orçamentárias, mas destacado no campo das receitas deste demonstrativo para que haja o equilíbrio financeiro do mesmo, nos termos da IPC 06.
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Ressalta-se que uma Comissão Especial de Inventário nos termos do Boletim TCE 08/2019 efetuou a conferência dos valores em caixa e equivalentes de caixa.

Apresenta-se a seguir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado).



6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial (item 1.2 do Anexo I da IN 04/2017)

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município nos exercícios de 2019 e 2020:

6.1. Balanço Patrimonial comparado

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LILIN - 2019-2020-64 | | | |
|---|------|----------------|----------------|
| | Nota | Exercício 2020 | Exercício 2019 |
| ATIVO (I) | | | |
| Caixa e Equivalentes | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes financeiras | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes monetárias | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes monetárias | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes monetárias | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| PASSIVO (II) | | | |
| Caixa e Equivalentes | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes financeiras | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes monetárias | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Correntes monetárias | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |
| Saldo Patrimonial (III) | | 22.615.049,45 | 22.615.049,45 |

三

MUNICIPIO: UBA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO 2020

三

MUNICIPIO: UBA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - 2020

INSTITUDEZ VOS FICHES D'ANALYSE PÉMANENTES. TÉLÉ: 433034

| | Nota | Exercício 2020 | Exercício 2019 |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO (II) | | | |
| Caixa e Equivalentes | | 200.5.10.10 | 154.015.191,1 |
| Ativos financeiros | | 15.1.10.10.14 | 149.461.819,6 |
| Outros ativos | | 1.1.10.10.10.02 | 1.174.191,3 |
| PASSIVO (III) | | | |
| Capital e Reservas | | 10.1.10.10.01 | 100.410.493,6 |
| Passivo Financeiro | | 10.1.10.10.03 | 10.810.575,6 |
| Outros passivos | | 1.1.10.10.01.02 | 170.240.000,9 |
| Saldo Patrimonial (II+III) | | 142.061.185,02 | 121.461.070,0 |

卷之三

MUNICIPIO: UBA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO 2021

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Circulante

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2020.
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2020. Conforme boletim 08/2019 a Comissão nomeada para fins de conferência de valores em Tesouraria, apurou conformidade nos valores.

Ativo Não Circulante

- Bens Móveis e Imóveis - os saldos dos Bens Móveis e Imóveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2020, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais. Ressalta-se que uma Comissão Especial de Inventário nos termos do Boletim TCE 08/2019 efetuou a conferência.
- Estoques- o saldo dos bens em Estoque confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2020 . Ressalta-se que uma Comissão Especial de Inventário nos termos do Boletim TCE 08/2019 efetuou a conferência. Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As

instalações dos almoxarifados estão em bom estado de conservação, podendo nelas serem armazenados os estoques.

- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12/2020 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado.

Passivo Circulante

- Os valores de Restos a pagar de 2020 passam a compor a conta Fornecedores e outras no grupo de contas 2100.0.00.00, sendo que seu tratamento passa a ser orçamentário e tem anexo específico no Balanço orçamentário.
- As Consignações estão consolidadas nas contas 2188.0.00.00 e os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

Passivo não circulante

- Empréstimos e financiamentos a longo prazo - os saldos dos empréstimos, financiamentos e parcelamentos conferem com as Certidões/Declarações expedidas pelas entidades credoras em 31/12/2020.

Ressalta-se que uma Comissão Especial de Inventário nos termos do Boletim TCE 08/2019 efetuou a conferência das dívidas constantes do Passivo circulante e não circulante.

Patrimônio Líquido

O saldo patrimonial é o apurando nas contas 2300.0.00.00, tendo destaque para a conta de Resultados Acumulados no exercício que é a diferença apurada no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

6.1.1. Anexos do Balanço Patrimonial

6.1.1.1. Demonstrativo de Superávit financeiro

O superávit financeiro é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Considerando que estas informações estão disponíveis em anexo do balanço patrimonial, tais informações vieram para preencher esta lacuna, sendo o resultado

apurando por meio dos atributos de contas contábeis “P” e “F”, devidamente vinculado às respectivas fontes de recursos, com a visão da Lei Federal 4.320/64.

Sendo assim, o superávit financeiro ocorreu no valor de R\$ 6.961.939,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

120

Superávit/Déficit do exercício anterior - 2020

| | |
|--|--------------|
| 00 Recursos Disponíveis | 9.991.939,50 |
| 01 Recursos disponíveis de Transferências de Impostos - Educação | 1.829.490,20 |
| 02 Recursos disponíveis de Transferências de Impostos - Saúde | 2.950.501,00 |
| 03 Competências Financeiras de Recursos Materiais - CEM | 0,00 |
| 12 Serviços de Saúde | 135.931,16 |
| 16 Gastos Pessoais - Serviços de Saúde - Ambulatório - GDE | 1.127,98 |
| 17 Gastos Pessoais para Custeio das Serviços de Saúde - Pessoal - GDE-P | 3.132.385,52 |
| 18 Transferências ao FUNDEB - Remuneração dos professores da Magistério - Mestrado | 160.726,57 |
| 19 Transferências ao FUNDEB - Atividades em outras despesas da Educação Básica | 17.127,96 |
| 21 Transferências de Serviços - Educação | 70.899,75 |
| 23 Transferências de Serviços - Saúde | 242.775,94 |
| 24 Transferências de Serviços - Outros Níveis - Atividades da Educação Básica - Subsídio | 411.601,93 |
| 25 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS | 1.001.311,60 |
| 32 Transferências de Serviços - Assistência Social | 11.525,14 |
| 33 Transferências de Recursos do FUNDE - Programa Nacional de Aprendizagem - PNAE | 33.536,26 |
| 35 Transferências de Recursos do FUNDE - Programa Nacional de Acesso à Universidade - PNAU | 8.362,22 |
| 56 Outras Transferências de Recursos do FUNDE | 632.718,40 |
| 57 Saúde - Educação | 1.572.115,29 |
| 58 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica | 195.256,03 |
| 59 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Ambulatório - GDE | 223.503,07 |
| 60 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Saúde | 19.657,59 |
| 61 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica | 126.050,94 |
| 62 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS | 128.308,51 |
| 63 Transferências de Recursos da Atenção à Saúde - SUS - Bases - Investimentos na Rede de | 2.805.018,45 |
| 64 Outras Transferências de Recursos do SUS | 4.820,49 |
| 65 Outras Transferências de Recursos do Fundo Especial de Saúde | 1.616.350,49 |
| 66 Transferências de Recursos do Fundo Especial de Assistência Social - FEAS | 12.130,59 |
| 74 Multas de Trânsito | 18.891,75 |
| 75 Transferências de Recursos do Fundo de Atenção à Saúde - SUS - Bases - Custeio das Atenções | 0,00 |
| 80 Transferências para aquisição de Bens de Atenção à Saúde - Custeio - Pessoal - Pessoal | 2.461.801,67 |
| 81 Aquisição de Bens de Atenção à Saúde - Custeio - Atend. Profissionais - Acess. à Saúde e Assist. à Fam. | 0,00 |
| 82 Transferências de Recursos para aquisição de Atenção à Saúde - Acess. à Saúde e Assist. à Fam. | 0,00 |
| 90 Outras despesas de Custo | 25.133,25 |
| 92 Acess. à Saúde - Bens | 231.717,15 |
| | 0,00 |
| 93 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica | 195.256,03 |
| 94 Transferências de Recursos do SUS para Atenção à Saúde - Ambulatório - GDE | 223.503,07 |
| 95 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Saúde | 25.657,12 |
| 96 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica | 160.360,92 |
| 97 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Social | 1.127,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

100

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

| MUNICÍPIO: UBA | | |
|--|--------------|--------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - 2020 | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | 2020 |
| | | 2019 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | |
| Impostos e taxas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Contribuições de melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições de natureza tributária | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de natureza não tributária | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de natureza tributária e não tributária | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de natureza tributária e não tributária, provenientes de outras entidades | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de natureza tributária e não tributária, provenientes de outras entidades, líquidas de descontos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de natureza tributária e não tributária, provenientes de outras entidades, líquidas de descontos, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e venda de bens, serviços e bens | | |
| Exploração e venda de bens | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e venda de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e venda de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras | | |
| Variação financeira de investimento | 0,00 | 0,00 |
| Variação financeira de investimento, proveniente de outras entidades | 0,00 | 0,00 |
| Variação financeira de investimento, proveniente de outras entidades, líquida de descontos | 0,00 | 0,00 |
| Variação financeira de investimento, proveniente de outras entidades, líquida de descontos, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Variação financeira de investimento, proveniente de outras entidades, líquida de descontos, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações recebidas | | |
| Transferências e delegações, provenientes de outras entidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações, provenientes de outras entidades, líquida de descontos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações, provenientes de outras entidades, líquida de descontos, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações, provenientes de outras entidades, líquida de descontos, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações, provenientes de outras entidades, líquida de descontos, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Variações e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | |
| Variação e ganho com ativos | 0,00 | 0,00 |
| Variação e ganho com desincorporação de passivos | 0,00 | 0,00 |
| Variação e ganho com desincorporação de passivos, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Variação e ganho com desincorporação de passivos, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Variação e ganho com desincorporação de passivos, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros, com efeitos financeiros | 0,00 | 0,00 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

Variações Patrimoniais

- As variações patrimoniais podem ser qualitativas ou quantitativas. No caso de quantitativas podem ser aumentativas ou diminutivas.
- As mutações patrimoniais não têm mais o conceito de orçamento apenas. São apenas conceitos econômico e dependem do fato gerador para serem reconhecidas. Fazem parte destas variações as prestações de serviços, os juros, a depreciação, as provisões.
- O total de bens móveis e imóveis incorporados por aquisição não mais fazem parte deste demonstrativo, pois são consideradas variações qualitativas, ou sejam, não alteram as contas do patrimônio líquido.
- Assim também as variações relacionadas a seguir não constam mais deste quadro demonstrativo, por se tratarem de variações qualitativas:
 - ✓ Compra de bens a vista
 - ✓ Compra de bens a prazo
 - ✓ Alienação de bens

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício, que são levadas por meio de encerramento de contas para a conta “Resultados Acumulados”, constantes do Patrimônio Líquido.

Em, apurou-se um resultado positivo de R\$ 347.656.175,14 (Trezentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco mil e quatorze centavos).

O balanço do Município encontra-se devidamente encerrado e quando se confere os resultados apontados no balancete, com referência às contas denominadas 2371.x.yy.yy- Resultado do Exercício, tais valores coincidem com o resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais.

6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna



Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, inclusive as dívidas entre entidades da mesma esfera governamental.

Este quadro demonstra a dívida de curto e de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de curto e de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- Não se podem mais reconhecer como empréstimos e financiamentos a relação com as contas orçamentárias, pois pode-se reconhecer um passivo pelo fato gerador, independentemente de ele ter sido empenhado ou não.
- Os parcelamentos de débito com INSS, FGTS, PASEP e outros, contraídos no exercício conferem com o valor da emissão da dívida apresentado na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.
- A Comissão de inventário de Passivo Circulante e Não Circulante apontou a regularidade na conciliação destes itens com o Balanço Patrimonial.

6.4. Limites da Dívida



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3643

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
Período: 3º Quadrimestre - 2020

| Descrição | Saldo Anterior | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Dívida Consolidada | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 7.255.004,15 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 7.255.004,15 |
| Dívida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 7.255.004,15 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.727.414,52 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.727.414,52 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.527.589,63 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.915.966,71 | 3.527.589,63 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) Vendidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 10.347.669,05 | 27.866.760,78 | 36.124.528,63 | 21.043.744,00 |
| Disponibilidade de Cabeça | 10.262.855,22 | 27.709.709,87 | 35.612.288,96 | 20.964.683,89 |
| Disponibilidade de Cabeça Bruta | 22.766.628,72 | 28.137.673,24 | 36.035.282,93 | 36.984.849,32 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 12.503.773,50 | 427.963,37 | 422.993,97 | 16.020.165,43 |
| Demais Haveres Financeiros | 84.813,83 | 157.050,91 | 512.239,67 | 79.060,11 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) - (II) | -6.431.702,34 | -23.950.794,07 | -32.208.561,92 | -13.788.739,85 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 215.937.000,31 | 224.760.882,71 | 227.809.211,65 | 241.081.259,60 |
| (+) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Entidades Individuais (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - (VI) = (IV-V) | 215.937.000,31 | 224.760.882,71 | 227.809.211,65 | 241.081.259,60 |
| % da DC sobre RCL (V/VI) | 1,81 | 1,74 | 1,72 | 3,01 |
| % da DCL sobre RCL (III/VI) | -2,98 | -10,66 | -14,14 | -5,72 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 259.124.400,37 | 269.713.059,25 | 273.371.053,98 | 289.297.511,52 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 233.211.960,33 | 242.741.753,33 | 246.033.948,58 | 260.367.760,37 |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP Não-Processado | 2.564.120,03 | 713.537,54 | 570.734,29 | 2.387.088,01 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Dívidas sem a classificação (por entidade) do 'Tipo de Dívida' no menu 3957 serão agrupadas na linha 'Outras Dívidas'.

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

No exercício de 2020 a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.5. Demonstração da Dívida Flutuante



Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra as consignações que são dívida de curto prazo. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- A Comissão de inventário emitiu certidão de inventário de dívida apontando a regularidade deste item.

6.6. Demonstração dos demais créditos e valores a receber em curto prazo



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
PERÍODO: Dezembro de 20

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | BALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | VALORES EM R\$'00 |
|---|------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | RESTABELECIMENTO | BAIXA | CANCELAMENTO | |
| TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR DE 1998) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02 | DEPÓSITOS E CONSIGNACOES | | | | | | |
| 2.01.02.02 | CONTRIB PREVID UBA/REV - NAO USAR | 2 908,42 | 9,06 | 173,45 | 0,00 | 3 080,95 | 0,00 |
| 2.01.02.04 | INSS RET SEC SOCIAL IN 100-00-000 | -14 885,30 | 2 495 348,15 | 254 400,00 | 2 528 065,14 | 264 768,76 | 1 130,96 |
| 2.01.02.10 | SALARIO MATERNIDADE - nao usar | 32 662,80 | 218 325,26 | 9 672,67 | 239 229,87 | 19 455,15 | 0,00 |
| 2.01.02.23 | DEV EMP CAIXA E FEDERAL | 26,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,30 |
| 2.01.02.34 | MONGERAL-PIREVENCIA E SEGUROS | -667,04 | 14 711,14 | 254,30 | 13 664,76 | 264,30 | 150,34 |
| 2.01.02.36 | BRBC | 972,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970,87 |
| 2.01.02.38 | SANTA ISABEL SAUDE | -10 423,00 | 129 936,16 | 1 832,54 | 118 392,98 | 1 832,54 | 1 120,19 |
| 2.01.02.41 | BANCO DO BRASIL-CONSIGNACAO FOLHA | 469,78 | 95 657,86 | 0,00 | 88 328,80 | 0,00 | 7 778,95 |
| 2.01.02.53 | BANEX SA - CF | 388,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388,41 |
| 2.01.02.55 | DESCONTO FOLHA EMP FOLHA UNIBANCO | 1 710,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 710,78 |
| 2.01.02.56 | DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA HSBC | 625,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625,45 |
| 2.01.02.57 | BANCO SANTANDER BRASIL SA | -80 267,14 | 947 308,00 | * 2 278,49 | 888 373,00 | 12 278,49 | 865,26 |
| 2.01.02.58 | BANCO GS CAPITAL SA | 1 382,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 382,11 |
| 2.01.02.69 | REST UBA PREV REP INDEV -NAO USAR | 1 099,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 099,92 | 0,00 |
| 2.01.02.70 | CAUCAO (UNIAO RECOL RIO NOVO LTOA) | 1 510,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 510,98 |
| 2.01.02.74 | SANTA ISABEL SALDE-EXAME CONSULTAS | -19 604,73 | 211 824,97 | 3 413,89 | 190 875,01 | 3 413,89 | 955,23 |
| 2.01.02.75 | INSS CATEG 3-TRAB AUTON - NAO USAR | 15 181,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15 181,76 | 0,00 |
| 2.01.02.97 | UBAPREV | 239,94 | 3 918 870,11 | 2 917,50 | 3 915 343,20 | 0,00 | 4 484,27 |
| TOTAL (2.01.02 - DEPÓSITOS E CONSIGNACOES) | | -67.171,87 | 8.627.539,16 | 264.579,72 | 7.980.867,84 | 261.363,36 | 22.970,99 |
| 2.01.03 | DEPÓSITOS E CONSIGNACOES 2 | | | | | | |
| 2.01.03.01 | INSS CAT 15 - TRAB AUTONOMO | 0,00 | 0,00 | 15 181,76 | 0,00 | 0,00 | 15 181,76 |
| 2.01.03.03 | RESTITUICAO UBA PREV REPASSE INDEV | 0,00 | 0,00 | 1 060,92 | 0,00 | 0,00 | 1 060,92 |
| 2.01.03.06 | SALARIO MATERNIDADE | 0,00 | 82 837,16 | 9 782,48 | 91 433,95 | 0,00 | 11 478,29 |
| 2.01.03.08 | DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA BRADESCO | 0,00 | 12 775,94 | 162,05 | 12 775,94 | 0,00 | 162,05 |
| TOTAL (2.01.03 - DEPÓSITOS E CONSIGNACOES 2) | | 0,00 | 106.813,10 | 26.228,23 | 103.916,29 | 0,00 | 27.920,04 |
| TOTAL GERAL | | -67.171,87 | 8.733.152,26 | 311.306,96 | 8.964.986,83 | 261.363,36 | 98.996,13 |

Nota: Neste quadro estão consolidados os todos valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro ainda está com a nomenclatura de “Devedores Diversos”, mas são destacados os créditos em que o curto prazo, tais como as consignações em que há o pagamento antes do recebimento do recurso, como é o caso do Salário Família, da folha de pagamento mensal. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos. Normalmente são contas de salário família, salário maternidade ou até mesmo outras contas em que se adiantou recursos a terceiros para posterior ressarcimento.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2020 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis. Inclusive a certidão emitida pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Imobilizado apontou a regularidade nestes itens.

6.8. Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 24

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| Disponível em Caixa e Bancos (A) | 22.693.546,11 | 36.984.849,32 |
| Passivo Financeiro (B) | 13.447.143,71 | 20.973.470,85 |
| Índice de Liquidez Imediata (A/B) | 1,69 | 1,77 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada R\$1,00 de dívida a curto prazo no dia 31/12/2020, a o ente possuía disponível em Caixa e Bancos R\$ 1,77

Quadro 25

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | | |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
| Ativo Financeiro (A) | 24.771.144,80 | 36.958.345,51 |
| Passivo Financeiro (B) | 13.447.143,71 | 19.007.667,61 |
| Índice de Liquidez Corrente (A/B) | 1,84 | 1,94 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2020, o ente possuía disponível **R\$ 1,94**

Quadro 26

| ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL | | |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| TÍTULOS | 2019 | 2020 |
| Ativo Real (A) | 217.901.441,17 | 215.514.554,33 |
| Passivo Real (B) | 19.726.402,10 | 23.989.768,21 |
| Índice de Liquidez Real (A/B) | 11,05 | 8,98 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada **R\$1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31/12/2020, o ente possuía **R\$ 8,98** de ativo real.

Os índices de pronta liquidez e imediata aumentaram em 2020 quando comparados com os índices apresentados em 2019 o que demonstra que a Administração está mantendo/buscando o equilíbrio das contas públicas.

7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar (item 1.3 do Anexo I da IN 04/2017)

♦ Prefeitura, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 18.407.253,44, sendo R\$ 15.998.460,77 restos a pagar processados e R\$ 2.408.792,67 , restos a pagar não processados.

A administração recebeu as contas equilibradas e trabalhou com o objetivo de manter esta situação, atendendo desta forma as exigências da legislação.

8. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes (item 1.4 do Anexo I e Anexos II e III da IN 04/2017)

8.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

MUNICÍPIO: UBA

ANEXO II - 2020

Pág 1 de 1
02042021
19.19.37Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(Art. 212 da CF; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

| Recetas | |
|--|-----------------------|
| 1 Recetas de Impostos | |
| 1.1 - Receta resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | |
| 1118011100 - IPTU - Imp Prop Predial Terr Urbana-Principal | 12.525.417,43 |
| 1118011200 - IPTU - Multas e Juros | 31.721,87 |
| 1118011300 - IPTU - Dívida Ativa | 2.052.928,61 |
| 1118011400 - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa | 0,00 |
| 1118011401 - IPTU - D.A - Multas e Juros | 212.242,81 |
| 1.2 - Receta resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) | |
| 1118014100 - ITBI - Principal | 3.332.488,06 |
| 1118014200 - ITBI - Multas e Juros | 9.566,55 |
| 1118014300 - ITBI - Dívida Ativa | 4.300,89 |
| 1118014400 - ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa | 0,00 |
| 1118014401 - ITBI - D.A - Multas e Juros | 1.079,43 |
| 1.3 - Receta resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | |
| 1118023100 - ISSQN - Principal | 14.296.936,19 |
| 1118023200 - ISSQN - Multas e Juros | 116.303,10 |
| 1118023300 - ISSQN - Dívida Ativa | 137.274,10 |
| 1118023400 - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa | 0,00 |
| 1118023401 - ISSQN - D.A - Multas e Juros | 0,00 |
| 1.4 - Receta resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | |
| 1113031100 - IRRF do Trabalho - Principal | 4.787.167,94 |
| 1113034100 - IRRF Outros Rendimentos - Principal | 596.590,94 |
| 1.5 - Receta resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, Inciso III) | |
| 1112011100 - ITR - Municípios Convertidos - Principal | 0,00 |
| 1112011200 - ITR - Municípios Convertidos - Multas e Juros | 0,00 |
| | Subtotal |
| | 38.104.017,92 |
| Recetas de transferências constitucionais legais | |
| 1718012100 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL PRINCIPAL | 52.012.826,28 |
| 1718013100 - Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal | 0,00 |
| 1718014100 - Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal | 0,00 |
| 1718015100 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROP TERRIT RURAL-ITR | 17.362,92 |
| 1718018100 - Cota-Parte Imp Op Cred Cambio/Seg. Com. Ouro | 0,00 |
| 1718061100 - Transfer Financeira ICMS Desoneracao - Principal | 0,00 |
| 1728011100 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 41.075.999,50 |
| 1728012100 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 18.500.268,89 |
| 1728013100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 443.510,98 |
| | Subtotal |
| | 112.049.968,57 |
| | Total das Recetas (A) |
| | 150.153.986,49 |

| Total | Percentual | Valor |
|--|------------|---------------|
| B - Aplicação devida (art. 212 da CF/88) | 25% | 37.538.496,62 |
| C - Valor da Aplicação | 25,69% | 38.596.051,16 |
| D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional | (0,69%) | 1.047.554,54 |

EDSON TEIXEIRA FILHO
057.537.166-67
PrefeitoWANIA GOUVEA TEIXEIRA
CRC 07606304
Contador

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

Todos os restos a pagar do ensino possuem recursos financeiros correspondentes na conta bancária vinculada ao ensino e respectivas fontes de recursos e estão devidamente liquidados, conforme determina o Parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei nº 9.394/1996 prevê no seu art. 70 a relação das despesas que poderão ser computadas, enquanto o art. 71 prevê as despesas que não poderão ser computadas.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais também definiu por meio da Instrução Normativa nº 13/2008, as despesas que poderão e as que não poderão ser computadas na manutenção e desenvolvimento do ensino. Da referida Instrução destacam-se o art. 5º que relaciona as despesas que poderão ser computadas na manutenção e desenvolvimento do ensino e o art. 6º que relaciona as que não poderão ser computadas.

No exercício de 2020, foram consideradas na manutenção de desenvolvimento do ensino, as despesas com aquisição de vale transporte para os servidores da educação, baseado no entendimento do TCE/MG na Consulta 716.243 de 02/04/2008, conforme trecho a seguir:

CONCLUSÃO: Resulta do exposto, em síntese, que as despesas com programas de manutenção de transporte escolar dos profissionais do magistério da educação básica - creche, pré-escola e ensino fundamental, poderão ser custeadas pelos municípios com os 40% (quarenta por cento) dos recursos do FUNDEB. O programa deverá contemplar, prioritariamente, os alunos da rede de ensino básico do município e dependerá de lei específica, previsão na LDO e inclusão na Lei Orçamentária, em observância ao disposto no inciso I do art. 167 e § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem como às normas estatuídas pela LC 101/2000, especialmente os arts. 16 e 17, que tratam da geração de despesas.

Os técnicos do Ministério da Educação também entendem que é possível o computo das despesas com a aquisição de vales-transportes para os servidores da educação no computo da manutenção e desenvolvimento do ensino, o que pode ser confirmado por meio da seguinte consulta que se encontra disponível no site www.mec.gov.br, FNDE, FUNDEB, Consultas, Aplicação dos Recursos, conforme texto transscrito a seguir:

“5.15. Despesas com pagamento de passagens, diárias e/ou alimentação podem ser custeadas com recursos do FUNDEB?

Sim, desde que estas despesas sejam associadas à realização de atividades ou ações necessárias à consecução dos objetivos das instituições educacionais, contemplando a educação básica pública. A título de exemplo, podemos mencionar o deslocamento de um servidor, para participação de reunião ou encontro de trabalho em outra localidade, para tratar de assuntos de interesse direto e específico da educação básica pública, do respectivo Estado ou Município, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária desses entes federados, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição. Da mesma forma, deve-se considerar o vale-transporte e o vale-alimentação, ressaltando-se que essas despesas devem ser custeadas apenas com a parcela dos 40% dos recursos do Fundo.”

É necessário esclarecer que os recursos do FUNDEB devem ser aplicados de acordo com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, tendo em vista a determinação do art. 21 da Lei nº 11.494/2007. Portanto, se as despesas com a aquisição de vales-transportes para os servidores da educação podem ser computadas nos 40% (quarenta por cento) dos recursos do FUNDEB por consequência também poderão ser computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) da manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, pela análise da legislação em vigor, depreende-se que as despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores da educação podem ser computadas no limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da manutenção e desenvolvimento do ensino e nos 40% (quarenta por cento) do FUNDEB:

- primeiro porque às despesas com a aquisição de vales-transportes para os servidores da educação são afetas à manutenção e desenvolvimento do ensino, enquadrando-se nas hipóteses previstas nos incisos III e V, do art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- segundo porque, dentre as despesas arroladas pelo legislador federal e pelo Tribunal de Contas, que não poderão ser computadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, não constam às despesas com a aquisição de vales-transportes para os servidores da educação.
- Com relação à prestação de contas junto ao SIOPE, o Município está em dia com o mesmo, mas já houve casos de atraso que provocaram inserção junto ao CAUC, travando recursos voluntários.

8.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Anexo 3 - Anual FUNDEB - 2020

FUNDO DE MANTENIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO
REALIZADO DE JANEIRO A DEZEMBRO/20

ANEXO III

C1 - RECURSOS

| | | | |
|------------------------------|--|--|---------------|
| A - Transferências Correntes | | | |
| TRANSF. RECUSOS DO FUNDEB | | | 33 457.892,50 |
| SUBTOTAL | | | 33 457.892,50 |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| B - Repartição Apur. Financeira | | | |
| REC. NEM DEF. BANCÁRIOS REC VINC. FUNDEB | | | 18.181,12 |
| SUBTOTAL | | | 18.181,12 |

| | | | |
|---|--|--|------|
| C - Recursos não Aplicados no Exercício Anterior (parágrafo 2º do Art. 21, Lei 11.494/07) | | | 0,00 |
|---|--|--|------|

| | | | |
|---|--|--|---------------|
| D - Devolução de Recursos do FUNDEB | | | |
| Recebidos em atraso para as contas de origem dos recursos (Correto 7º C.E. 1047/10) | | | 1.211.874,96 |
| TOTAL DO ITEM 01 (A + B + C + D) | | | 32.282.308,50 |

C2 - APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB

| Função | Subfunção | Programa | Especificação | DESENV. | MATERIAL | TOTAL |
|--------|-----------|----------|--|---------|----------|---------------|
| 12 | | | EDUCAÇÃO | | | |
| 120 | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 0,00 |
| 122 | | | PREVENÇÃO A DO RISCO ESTATUTÁRIO | | | 0,00 |
| 351 | | | ENSINO FUNDAMENTAL | | | 13.677.463,86 |
| | 3511 | | EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA, BÁSICA E APLICADA | | | 13.677.463,86 |
| | 350 | 3511 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 18.578.539,71 |
| | 350 | 3511 | EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA, BÁSICA E APLICADA | | | 18.578.539,71 |
| | 350 | 3511 | EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | 575.305,50 |
| | 357 | 3511 | EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA, BÁSICA E APLICADA | | | 575.305,50 |
| | 357 | 3511 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | 894.869,94 |
| | 357 | 3511 | EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA, BÁSICA E APLICADA | | | 894.869,94 |
| | | | | | | 31.724.269,50 |

TOTAL ITEM C2

C3 - GASTOS COM PESSOAL

| | | | |
|--|--|------------------------------|-------------------|
| Mercearia Total do Fundo (ANEXO II Item 01) | | | |
| Vida - Legis. Minimo | | | 60,00% |
| | | | 19.357.455,00 |
| Vida - Apurado com Pessoal Docente | | | 70,47% |
| (comporta pelas despesas com professores e com encarregados de aulas efetivas) | | | 23.382.463,92 |
| TOTAL ITEM C3 | | | 70,47% |
| Correspondente | | Responsável Controle Interno | Responsável Legal |

WANIA DE TEIXEIRA
CONTADORA C780550-4

MARCÉLIO CORRÉA PAIVA

EDSON TEIXEIRA FILHO

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais da Educação com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2020 foram totalmente aplicados, não restando saldo para aplicação no exercício seguinte.

9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (item 1.5 do Anexo I da IN 04/2017)



001/001

MUNICÍPIO DE UBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

| ANP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) | | Valores em R\$1,00 | | |
|--|--|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS REALIZADAS | | 2018 (a) | 2017 (b) | 2016 (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | 103 630,00 | 0,00 | 209 313,00 |
| Alienação de bens Móveis | | 103 630,00 | 0,00 | 173 360,00 |
| Alienação de bens imóveis | | 0,00 | 0,00 | 35 923,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | | 2018 (d) | 2017 (e) | 2016 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | 3 915,48 | 0,00 | 801 363,56 |
| Despesas de Capital | | 3 915,48 | 0,00 | 801 363,56 |
| Investimentos | | 3 915,48 | 0,00 | 399 165,00 |
| Investidas Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 402 228,66 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes do Regime de Previdência | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO | | 2018 (g) = (a - d + b) | 2017 (h) = (b - e + f) | 2016 (i) = (c - f) |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (II) | | -562 080,56 | -562 080,56 | 0,00 |
| VALOR (V) = (I - II + III) | | -562 080,56 | -562 080,56 | -562 080,56 |

Os recursos arrecadados no exercício financeiro de 2020, oriundos da alienação de bens, foram utilizados no pagamento de despesas de capital, conforme determina o art. 44 da LRF, inclusive coincidindo com o saldo disponível na conta bancária específica para este fim.

10. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo (item 1.6 do Anexo I da IN 04/2017)

Quadro 33

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

| Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2019. R\$ 186.440.996,00 | Limite Máximo de Repasses em 2020: 6% das receitas arrecadadas em 2019 conforme primeira coluna. R\$ 11.186.459,76 | Limite mínimo: Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA de 2020) R\$ 8.506.069,00 | Repasso Realizado R\$ 8.506.069,08 |
|---|--|---|------------------------------------|
|---|--|---|------------------------------------|

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Ressalta-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 8.506.069,08 no exercício financeiro de 2020. Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2018, totalizaram R\$ 186.440.996,00 e que a população do Município é de 102.000 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses era de R\$ 11.186.459,76 e que, portanto, foi obedecido o limite máximo permitido.

Quanto ao limite mínimo de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2020, esclarece-se que ele corresponde ao duodécimo do valor aprovado na Lei Orçamentária aprovada para o mesmo exercício financeiro destinado ao orçamento

da Câmara, conforme determina o art. 168 da Constituição da República, combinado com o art. 29 A.

11. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado (item 1.7 do Anexo I da IN 04/2017)

Quadro 39

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
REALIZADA POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO**

EXERCÍCIO DE 2020

| REGISTRO NAS ENTIDADES | | RECURSOS APLICADOS | |
|------------------------|------|--------------------|-----|
| ENTIDADES | CNPJ | TÍTULOS DAS CONTAS | R\$ |
| <i>NÃO HOUVE</i> | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

O Município concedeu subvenções às entidades mencionadas no quadro acima, as quais atenderam aos seguintes critérios:

1. Chamamento público: as entidades foram atendidas conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que é uma forma de parceria com o Município, nos termos da Lei 13.019/2014; Assim, firmou Termos de Fomento e Termos de Colaboração que são os novos instrumentos jurídicos para a celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil, em substituição aos convênios.
No caso da entidade , foi firmado Acordo de Cooperação, já que a parceria não envolveu transferência de recursos financeiros.
2. Subvenções simples com prestação de contas: foram subvencionadas as entidade, da área cultural e de assistência social, e as prestações de contas foram prestadas adequadamente no portal contas publicas do Municipio

12. Medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público em especial o Ativo imobilizado. (item 1.8 do Anexo I da IN 04/2017)

Considerando que existe um representante do Sistema de Controle interno em cada Secretaria da Prefeitura e também nas autarquias e fundações, estes membros acompanham o processo de carga patrimonial sobre a responsabilidade de algum servidor ou chefia de departamento.

Quando há danos materiais que os tornam obsoletos ou sem condições de uso, os mesmos são baixados e encaminhados para local definido, aguardando manifestação de comissão específica para possível encaminhamento para leilão, nos termos da norma criada pela Controladoria. Os valores dos bens estão devidamente reavaliados a valor justo, mas mensalmente é aplicado o índice de depreciação, de forma automática.

13. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento (item 1.9 do Anexo I da IN 04/2017)

NÃO HOUVE

14. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. (item 1.10 do Anexo I da IN 04/2017)

Apesar de alguns reenvios, houve o cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que se refere aos seguintes arquivos:

- SICOM – Arquivo IP
- SICOM-AM,
- SICOM-BALANCE
- SICOM Folha de pagamento.
- SISOP Obras (a partir de 2020 apenas)
- SICONFI – Matriz de Saldos Contábeis.

O Município esteve apto de realizar convênios e operações de créditos no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. devido está em dia no envio de dados da Matriz de Saldos contábeis - MSC do SICONFI.

15. Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante (item 1.11 do Anexo I da IN 04/2017)

Quadro 35

INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO DE 2020

| ESPECIFICAÇÃO | (R\$) |
|--|----------------------|
| TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A) | 20.973.801,75 |
| MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2020, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B) | 2.289.451,00 |
| MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C) | - |
| IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100 | 10,91% |
| IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100 | % |

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:

As contribuições previdenciárias se dividem em parte patronal e parte do servidor. As primeiras são inscritas em restos a pagar, por serem empenhadas. As do servidor são consignações de folha e a sua falta de pagamento caracteriza apropriação indébita.

Apurando as contribuições municipais, verificou-se que o Município está devidamente em dia com as suas contribuições, tanto da parte patronal quanto das consignações.

16. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (item 1.12 do Anexo I da IN 04/2017)

Quadro 36 –

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2020

| MÊS | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PREVIDENCIA PRÓPRIO (R\$) | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$) | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$) | TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$) |
|--------|--|---|---|---|
| JAN | 1.087.986,56 | 180.021,75 | - | 1.268.008,31 |
| FEV | 1.087.986,56 | 180.021,75 | - | 1.268.008,31 |
| MAR | 1.101.094,56 | 292.201,69 | - | 1.393.296,25 |
| ABR | 1.307.505,23 | 310.220,24 | - | 1.617.725,47 |
| MAI | 1.165.552,58 | 288.743,24 | - | 1.454.295,82 |
| JUN | 1.163.832,45 | 292.228,49 | - | 1.456.060,94 |
| JUL | 1.162.959,28 | 330.341,08 | - | 1.493.300,36 |
| AGO | 1.163.262,05 | 213.558,24 | - | 1.376.820,29 |
| SET | 1.188.336,41 | 262.528,11 | - | 1.450.864,52 |
| OUT | 1.116.891,62 | 299.536,04 | - | 1.416.427,66 |
| NOV | 1.188.610,35 | 294.501,14 | - | 1.483.111,49 |
| DEZ | 3.404.769,19 | 549.050,39 | - | 3.953.819,58 |
| TO-TAL | 16.138.786,84 | 3.492.952,16 | - | 19.631.739,00 |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Em resumo, cabe-nos informar que não temos instituto de previdência próprio e que as contribuições são todas devidas ao RGPS.

Em resumo, cabe-nos informar que nossas contribuições são para o instituto de previdência próprio e que apenas os casos de contratações e comissionados são as destinadas às contribuições ao RGPS.

17. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas (item 1.13 do Anexo I da IN 04/2017)

Quadro 37 –

**AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE
RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA**

EXERCÍCIO DE 2020

| | |
|---|------------------|
| DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR NOMINAL) | R\$ 3.527.589,63 |
| ÍNDICE APLICADO PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA | 4,22%-IPCA |
| DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR CORRIGIDO) | R\$ 3.676.453,91 |
| NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS | 36 |

CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS:

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Nosso município não tem instituto de previdência próprio e que as contribuições são todas devidas ao RGPS.

Existe parcelamento de débito com o Instituto de Previdência Próprio RPPS e estão sendo cumpridos os prazos definidos em contrato.

Existe parcelamento de débito com o Instituto de Previdência Geral RGPS e estão sendo cumpridos os prazos definidos em contrato.

18. Informação e Certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis do instituto próprio de previdência, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos (item 1.14 do Anexo I da IN 04/2017)

O Município encontra-se em dia com as contribuições e possui o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, cuja validade de 180 dias é rigorosamente

verifica. O CRP foi instituído pelo **Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001**, que é o documento que atesta a adequação do regime de previdência social de Estado, Distrito Federal ou de Município ao disposto na **Lei nº 9.717/98**, na **Lei nº 10.887/2004** e na Portaria MPS nº 402/2008, de acordo com os critérios definidos em norma específica. Também está de acordo com a Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008 (DOU 11/07/2008) que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Assim, a Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, ***quando da emissão do CRP***, examinará o cumprimento, pelo Município, dos critérios e exigências do **artigo 5º** da Portaria MPS nº 204/2008.

O CRP é um documento importante, e o mesmo é exigido nos casos realização de transferências voluntárias de recursos pela União (exceção às ações de educação, saúde e assistência social); celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da compensação financeira de que trata a Lei 9.796/99. A seguir, cópia do certificado:

- CERTIFICAÇÃO -

Certifica-se que os registros da dívida de natureza previdenciária estão conciliados com os registros inseridos nos demonstrativos contábeis do **Instituto de Previdência Municipal (ou Fundo de Previdência Municipal)**, especialmente aqueles referentes a restos a pagar, dívida ativa, contribuições a receber e empréstimos, conforme especificado na tabela a seguir:

Quadro 38 –

DEMONSTRATIVO DO REGISTRO DAS DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA NA ENTIDADE E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2020

| REGISTRO NAS ENTIDADES | | REGISTRO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | |
|-------------------------------------|------|--------------------------------------|-----|
| TÍTULOS DAS CONTAS | R\$ | TÍTULOS DAS CONTAS | R\$ |
| Passivo Financeiro – Restos A Pagar | 0,00 | Ativo Permanente – Outros Créditos – | |

| | | Contribuições Previdenciárias a Receber | |
|--|--|--|--|
| Passivo Financeiro – Depósitos | | Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber | |
| Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna – Empréstimos Recebidos do Fundo Próprio de Previdência | | Ativo Permanente – Créditos –Empréstimos Concedidos | |
| Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna – Parcelamento de Débitos Com o Fundo Próprio de Previdência | | Ativo Permanente – Créditos – Parcelamento de Dívida Concedido | |

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

19. Comentários sobre o Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. (item 2 do Anexo I e Anexo VIII da IN 04/2017)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Em nosso Município ele foi criado pela Lei 3.609 de 06/06/2007, alterada pela Lei 3.997.

Apesar de a análise sobre os dados do FUNDEB já estarem manifestadas nos parágrafos 1 e 2 deste relatório, cabe esclarecer que a Comissão do FUNDEB é paritária e se reúnem periodicamente para tratar da aprovação da aplicação dos recursos.

O referido Conselho também acompanha a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

20. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do município (Anexo IV, V e VI da IN 04/2017)

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Apuração dos Gastos com SAÚDE - 2020

| APLICAÇÃO | DE | RECURSOS | NA | SALDE | DEZEMBRO '20 | REALIZADO |
|-------------------------------|---|----------|----|-----------|---------------|----------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | | NOMES | ACUMULADO |
| 1113031100 | IRRF do Trabalho - Principal | | | | 728.079,44 | 4.787.167,94 |
| 1113034100 | IRRF Outros Rendimentos - Principal | | | | 67.079,39 | 556.590,94 |
| 1116011100 | IPTU - Imp. Prop. Predial Terr. Urbana-Principa | | | | 459.826,46 | 12.525.417,43 |
| 1116011200 | IPTU - Multas e Juros | | | | 1.619,78 | 31.721,97 |
| 1116011300 | IPTU - Dívida Ativa | | | | 201.233,07 | 2.052.926,61 |
| 1116011400 | IPTU - D.A - Multas e Juros | | | | 19.156,95 | 212.242,91 |
| 1116014100 | ITBI - Principal | | | | 460.376,56 | 3.332.486,06 |
| 1116014200 | ITBI - Multas e Juros | | | | 2.129,58 | 9.566,55 |
| 1116014300 | ITBI - Dívida Ativa | | | | 2.625,50 | 4.300,99 |
| 1116014400 | ITBI - D.A - Multas e Juros | | | | 933,59 | 1.079,43 |
| 1116023100 | ISSQN - Principa | | | | 1.443.263,24 | 14.295.936,19 |
| 1116023200 | ISSQN - Multas e Juros | | | | 11.429,86 | 116.303,10 |
| 1116023300 | ISSQN - Dívida Ativa | | | | 12.431,46 | 137.274,10 |
| SUB-TOTAL | | | | | 3.435.437,12 | 38.104.017,92 |
| 1716012100 | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL PRINCIPAL | | | | 7.227.258,87 | 52.012.626,28 |
| 1716015100 | COTA-PARTE E IMPOSTO SOBRE PROP TERRIT RURAL-TR | | | | 417,81 | 17.352,92 |
| 1726011100 | Cola-Parte do ICMS - Principa | | | | 4.430.626,56 | 41.075.999,50 |
| 1726012100 | COTA PARTE DO IPVA | | | | 548.952,33 | 18.500.266,89 |
| 1726013100 | COTA-PARTE DO IPI | | | | 65.239,02 | 443.510,98 |
| SUB-TOTAL | | | | | 12.262.754,59 | 112.049.966,57 |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | | 15.698.191,71 | 150.153.996,49 |
| MINIMO A APLICAR NA SAÚDE | | | | (15,00%) | 2.354.726,75 | 22.523.097,97 |

No exercício de 2020 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais do que 15% (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

Com relação à prestação de contas junto ao SIOPS, o Município está em dia com o mesmo, mas já houve casos de atraso que provocaram inserção junto ao CAUC, travando recursos voluntários.

21. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal (Anexo VII da IN 04/2017)



RGF 2020.pdf

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre/semestre, a Administração divulgou os valores apurados, regularizando os excessos de gastos nos dois quadrimestres seguintes, quando se tornou necessário, conforme determinam os arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificou-se que tanto o Legislativo quanto o Executivo atenderam aos limites de gastos com pessoal.

22. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

Foram realizadas operação de crédito no Banco do Brasil S/A, conforme autorização Legislativa, cujo valor recebido de R\$ 4.000.000,00 neste exercício de 2020.

23. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário

Em 2020, não houve ocorrência de danos causados ao erário.

24. Manifestação sobre o preenchimento do questionário respondido para o TCEMG para a composição do índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM nos termos da IN 01/2016.

O questionário recebido do TCEMG foi respondido de forma conjunta pela equipe específica nomeada pelo prefeito, composta pelas seguintes secretarias: saúde, educação, planejamento, meio ambiente, gabinete, finanças.

Comparando o questionário deste ano com o questionário do ano anterior, comprova-se que haverá evolução na qualidade do índice.

25. Resumo das atividades desenvolvidas pela Controladoria e ou sistema de controle interno do Município

A Controladoria Geral do Município de Ubá, está atuando de forma preventiva e corretiva, buscando fazer seus trabalhos de forma a prevenir e corrigir os erros nas diversas áreas e secretarias, como trabalho feito em 2020, podemos citar:

- Site do Município; www.uba.mg.gov.br- aba: controladoria, ações, orientações técnicas, visitas 'in loco', legislações, plano de auditoria e outros assuntos e ações do setor de controladoria.
- Visitas aos diversos setores da Prefeitura, como almoxarifado, farmácia, frotas.
- Reuniões com os responsáveis contabilidade, tesouraria para alinhar lançamentos de fontes e DR's para sicom
- Reuniões com almoxarifados para alinhar e corrigir erros em lançamentos e liquidações de notas fiscais eletrônicas.
- Orientações técnicas para as secretarias, contendo orientações e medidas a serem tomadas, sendo as mesmas disponibilizadas no site do Município na controladoria. Apesar do início da pandemia em Março de 2020, como também as 03(três) enchentes que o Município sofreu, tendo o executivo tomar medidas necessárias e imediatas para contenção e prevenção, como também recuperação das áreas afetadas e pontos essências na cidade. Houve austeridade e transparência do poder público na aplicabilidade dos recursos públicos próprios como os recursos recebidos referente ao Ministério de Defesa Civil. Anexamos neste relatório algumas fotos para ilustrar a situação ocorrida na época pelo Município.



26. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a **Instrução Normativa nº 04/2017, assim como as NBCASP NBC TSP**; e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ubá-MG, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2020.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

As notas explicativas dos balanços estão adequadas aos padrões contábeis, mas são relevadas em vista de que a implantação das Normas está no primeiro ano e os balanços foram publicados de última hora, devido às constantes mudanças e adequações de normas, assim como os erros de envios de carga de dados ao serem entregues junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2020, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEF e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do

FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara, Fundos, Autarquia e Fundação Municipal, em 31 de dezembro de 2020, referente ao exercício findo naquela data, estando de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ubá-MG, 31 de Março de 2021

MARCELO CORREA PAIVA
CONTROLADOR GERALDO DO MUNICIPIO

EDSON TEIXEIRA Assinado de forma digital
por **EDSON TEIXEIRA**
FILHO:05753716 FILHO:05753716687
687 Dados: 2021.04.14
17:45:22 -03'00'